

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.513, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.822 de 20 de janeiro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.7.	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.062.0003.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO
(7463) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 55.650,00
	Subtotal..... R\$ 55.650,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.7.	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.062.0003.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO
(7416) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 14.000,00
(7418) 319113	Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
	Subtotal..... R\$ 20.000,00

2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO GESTÃO
10.122.0083.2.606	REGUL DA LEI FEDERAL DO TRATAMENTO FORA
	DO DOMICILIO COM RECURSOS PARA ARCAR COM
	DESPESAS DE LANCHES AOS USUÁRIOS TRANSPORTADOS.
(15523)	339039 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.650,00
	Subtotal..... R\$ 35.650,00

TOTAL R\$ 55.650,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.513, de 22 de Maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Maio de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Maio de 2014.